

**TÍTULO 35 – SUBVENÇÃO DIRETA AO PRODUTOR EXTRATIVISTA (SDPE)**  
**Documento 3 – Documentação Necessária para Associações e Cooperativas**

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 017, DE 14/09/2018

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA  
ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS**

(\*)

	<b>Cadastro de Participação no Programa – Produtor Extrativista.</b>
	<b>Cadastro de Participação no Programa – Associação ou Cooperativa.</b>
	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão do <b>CNPJ</b> .
	<b>Cópia do RG</b> (Carteira de Identidade) e <b>CPF do(s) representante(s) legal(is) da associação ou cooperativa</b> (presidente e tesoureiro) (se o n.º do CPF estiver registrado no RG, basta encaminhar a cópia do RG).
	<b>Cópia do Estatuto e Ata de eleição/posse da atual diretoria da associação ou cooperativa.</b>
	<b>Nota Fiscal de Saída (venda), emitida pela associação ou cooperativa ou de Entrada (compra), emitida pelo adquirente</b> em nome da associação ou cooperativa, com destaque para os impostos, se devidos, de acordo com a legislação tributária vigente. Nas unidades da federação onde é obrigatória a emissão de nota fiscal eletrônica, poderá ser apresentado o DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica).
	<b>Solicitação de Subvenção Direta para Produtores Extrativistas via associação/cooperativa</b> , conforme DOCUMENTO 7 deste Título.
	<b>A associação/cooperativa deverá enviar à Conab o comprovante do repasse da subvenção aos produtores envolvidos na operação</b> , conforme o DOCUMENTO 8 deste Título.